



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



OFICÍO. Nº 067/GPERB/2017

Alto Paraíso – RO, 24 de Março de 2017.

Ao. Exmo. Srº
Edilson Sousa Silva
Conselheiro/Presidente do Tribunal de Contas de Porto Velho/RO

Assunto: Encaminhamento do Balanço do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Excelentíssimo Senhor.

Externando respeitosos cumprimentos, formalizando o presente a fim de encaminhar em anexo, o balanço do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Na oportunidade reiteramos distintos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 03316/17 Data 24/03/2017 14:11
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Interessado: **ELISEU RODRIGUES BATISTA**
- Encaminha PRESTAÇÃO DE CONTAS
relativa ao exercício de 2016 da Câmara

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*



BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

EXERCÍCIO 2016

*Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso/RO - CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 - Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com*



CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 002
ALTO PARAÍSO - RO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2017/00001944
Nome: MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES CPF: 804.327.602-10
CRC/UF n.º RO-007266/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.06.2017
Finalidade: OUTRAS
Livro: BALANÇO CAMAP 2016
Nº 2016 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 804.327.602-10 Controle : 5129.5756.6070.6697



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 002
ALTO PARAÍSO - RO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Art. 13, Inciso I da IN 13/TCER/2004

Alto Paraíso/RO-2016

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso/RO - CEP 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176



CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCER-2004 e considerando o Disposto na Lei Orgânica deste Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas, a Prestação de Contas desta Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, relativa ao Exercício Financeiro de 2016.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica – financeira deste Poder Legislativo, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para ampla visão da situação financeira econômica – financeira da Câmara Municipal de modo geral e reflete toda a ação administrativa deste Poder.

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, (*Que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), da Constituição do Estado de Rondônia e da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso - RO, como poderá ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço Geral do Exercício de 2016, em seus aspectos Orçamentários, Patrimonial, Econômico e Financeiro.

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
FIS-Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



2. CONFERÊNCIA SOBRE A REGULARIDADE E CONSISTÊNCIA DOS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS.

DISPOSITIVO LEGAL	CONTEÚDO DA NORMA	ENVIADO AO TCE-RO		
		SSIM	NNÃO	OBS.
Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal c/c a alínea "a" do artigo 52 da Constituição Estadual c/c do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004	Encaminhamento do Balanço Geral do Município até 31 de março do ano subsequente			
Art. 13 "caput" da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Demonstrativos dos resultados gerais do exercício, na forma dos anexos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 observadas às alterações posteriores e a legislação pertinente;	√		Documentos às fls. ____.
Inciso I, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;	√		Documento às fls. ____.
Artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/TCER-06	Encaminhamento dos balancetes mensais, até o último dia do mês subsequente.	√		
Inciso II, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	√		Documentos às fls. ____
Inciso III, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Cópia da publicação em Diário Oficial da relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos;	√		Documento à fl. ____
Inciso IV, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal se for o caso;	√		Documento à fl. ____
Inciso V, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Inventário do Estoque em Almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (Anexo TC-13);	√		Documento à fl. ____
Inciso VI, do artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (Anexo TC-15);	√		Documento à fl. ____.

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Inciso VII, do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (Anexo TC-16);	√		Documento à fl. ____
Inciso VIII, do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (Anexo TC-18);	√		Documento à fl. ____
Inciso IX do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);	√		Documentos às fls. ____
Inciso X, do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Cópia das fichas financeiras dos vereadores;	√		Documentos às fls. ____
Parágrafo Único, Inciso I do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Atos de fixação e atualização dos subsídios dos Vereadores	√		
Parágrafo Único, Inciso II do artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004;	Atos de fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	√		
Art. 9º Inciso III c/c Art. 49 ambos da Lei Complementar nº 154/96.	Relatório e Parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	√		Documento à fl. ____.
Art. 9º Inciso IV c/c Art. 49 ambos da Lei Complementar nº 154/96.	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	√		Documento à fl. ____

Nota: √ = regularidade/ η = não regularidade.

2.1.1 Demonstrativo do cumprimento dos prazos de encaminhamento dos balancetes mensais de 2016

O quadro abaixo mostra as datas que os balancetes foram entregues ao TCE/RO:

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
 Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camarualtoparaíso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 007
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



ASSUNTO	PRAZO LEGAL	DATA DA ENTREGA	SITUAÇÃO
Balancete Jan/16	23.5.2016*	16.5.2016	Regular
Balancete Fev/16	23.5.2016*	17.5.2016	Regular
Balancete Mar/16	23.5.2016*	17.5.2016	Regular
Balancete Abr/16	30.5.2016*	30.5.2016	Regular
Balancete Mai/16	30.6.2016	15.6.2016	Regular
Balancete Jun/16	30.7.2016	14.7.2016	Regular
Balancete Jul/16	30.8.2016	17.8.2016	Regular
Balancete Ago/16	30.9.2016	19.9.2016	Regular
Balancete Set/16	30.10.2016	24.10.2016	Regular
Balancete Out/16	30.11.2016	21.11.2016	Regular
Balancete Nov/16	30.12.2016	14.12.2016	Regular
Balancete Dez/16	17/03/2017**	30.01.2017	Regular

Fonte: Recibo de entrega de arquivos via SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública. Consulta realizada nos recibos impressos e arquivados pelo departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO. Obs.: (*) Prazo prorrogado até o dia 23.05.2016; (**) Prazo prorrogado até o dia 17.03.2017.

Os balancetes de todos os meses do ano de 2016 foram entregues tempestivamente não havendo desta forma infringência ao artigo 53 da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Instrução Normativa nº. 019/TCER- 2006.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 1.220/2015, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2016, estimou a receita e fixou a despesa para a Câmara Municipal no montante de **R\$ 1.454.663,25 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Os repasses à Câmara Municipal alcançaram o montante de **R\$1.392.000,00** (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), havendo devolução de Saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 39.574,71** (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Balanço Financeiro.

No decorrer do exercício foram abertos Créditos Suplementares, no montante de **R\$ 146.013,66** (cento e quarenta e seis mil, treze reais e sessenta e seis centavos), que equivalem a **10,03%** do valor orçado para o exercício, conforme se observa no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias. (TC 18).

O orçamento final, na ordem de R\$1.454.663,25 (um milhão, quatrocentos

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 008
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), refere-se à Despesa Autorizada que a Câmara Municipal poderia utilizar durante o exercício de 2016 e se encontra consentânea com o registrado no Balanço Orçamentário

4 ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei Federal nº 4.320/64):

Extraíndo os dados do Balanço Orçamentário, verifica-se o seguinte comportamento:

Quadro 1

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita Estimada (Previsão de Transferências Financeiras a Receber)	1.454.663,25
(b) Receita Arrecadada (Transferências Financeiras Recebidas)	1.392.000,00
= (b - a) Déficit de Arrecadação	62.663,25
(c) Despesa Fixada (Despesa Autorizada Final)	1.392.000,00
(d) Despesa Realizada (empenhada)	1.355.884,60
(= b - d) Superávit da Execução Orçamentária	36.115,40
Percentual do Superávit Orçamentário sobre a Receita Arrecadada (Transferências Financeiras Recebidas)	2,59
(= c - d) Economia Orçamentária	36.115,40

Fonte: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro.

Conforme verificado no quadro acima a receita arrecadada (transferências financeiras recebidas) foi superior à despesa realizada (empenhada), ocasionando Superávit da Execução Orçamentária de R\$36.115,40 (trinta e seis mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), obedecendo, destarte, o § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme consta no Balanço Financeiro, foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 39.574,71 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente ao saldo não utilizado pela Câmara no exercício de 2016 e exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

2013 - Empenho 529/Proc Adm:148/2013; - R\$ 1.526,31

2015 - Empenho 393/Proc Adm:138/2015; - R\$ 1.933,00

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 003
ALTO PARAÍSO - RO
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



2016 - Saldo de Duodécimo Exercício 2016 = R\$ 36.115.40.

4.2 Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei Federal nº 4.320/64):

4.2.1 Movimentação de Recursos Financeiros: (Quadro 2)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Disponibilidade do Exercício Anterior	159.316,86
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(b) Transferências Financeiras (Recebida)	1.392.000,00
(c) Receitas Extra Orçamentárias	165.699,00
(a + b + c = e) Total de Entradas Financeiras	1.717.015,86
(f) Despesas Orçamentárias	1.355.884,60
(g) Transferências Financeiras (Concedida)	39.574,71
(h) Despesas Extra Orçamentárias	289.730,39
(f + g + h = i) Total das Saídas Financeiras	1.685.189,70
(e - i) Total Disponível no Encerramento do Exercício	31.826,16
Valor registrado no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64	31.826,16
Valor registrado no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64	31.826,16

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial – Anexo 14.

4.2.2 Resultado dos Saldos Financeiros: (Quadro 3)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Saldo para o Exercício Seguinte	31.826,16
(b) Saldo do Exercício Anterior	159.316,86
(a - b = c) Resultado Negativo do Saldo Financeiro	(-) 127.490,70

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e Balanço Patrimonial – Anexo 14.

O total registrado como despesas **inscritas** em Restos a Pagar e Consignações (receita) igual a R\$ 165.699,00 (cento e sessenta e cinco mil, seissentos e noventa e nove reais), **confere** com o constante da Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17, no montante de R\$ 165.699,00 (cento e sessenta e cinco mil, seissentos e noventa e nove reais).

O total registrado como despesas **pagas** a título de Restos a Pagar e

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Consignações (despesa) igual a R\$ 289.730,39 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), **confere** ao constante da coluna **"baixa"**¹ da Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, no importe de R\$ 289.730,39 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

4.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei Federal nº 4.320/64):

4.3.1 Demonstrativo do Saldo Patrimonial: (Quadro 5)

DESCRIÇÃO	No Início 2016 (R\$)	No Fim 2016 (R\$)	VARIAÇÕES (R\$)
Ativo Financeiro (Disponível, Vinculado e Realizável)	159.316,86	31.826,16	127.490,70
Passivo Financeiro (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos)	1.933,00	2.126,16	193,16
Resultado da Situação Financeira	157.383,86	29.700,00	127.683,86

Fonte: Balanço Patrimonial

O confronto entre o **ATIVO FINANCEIRO** e **PASSIVO FINANCEIRO** do exercício encerrado demonstra um **Superávit financeiro**, obedecendo o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64.

O valor registrado como passivo financeiro **confere** com o registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17, igual a R\$ 2.126,16 (dois mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

4.4 Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64):

4.4.1 Demonstrativo do Saldo Patrimonial: (Quadro 5)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Saldo do Exercício Anterior (Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Patrimônio Líquido)	721.606,27
(b) Resultado Patrimonial do Exercício (Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 – Resultado Patrimonial do Período)	141.486,91
(a + b = c) = Saldo Patrimonial em 31/12/2016 (Patrimônio Líquido)	863.093,18
Valor registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (Patrimônio Líquido)	863.093,18

Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo 14 e Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

O confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações

¹ A baixa da Demonstração da Dívida Flutuante é igual: Pagamentos + Cancelamentos de Restos a Pagar



CÂMARA MUNICIPAL
F. 033
/

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- RO



Patrimoniais Diminutivas do exercício de 2016 demonstra um Resultado Patrimonial positivo (Superávit) de R\$ 141.486,91 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Somado ao Saldo Patrimonial do exercício anterior, verifica-se que o saldo no exercício de 2016 alcança R\$ 863.093,18 (oitocentos e sessenta e tres mil, noventa e tres reais e dezoito centavos), cujo valor concilia com o evidenciado no Balanço Patrimonial.

REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

5.1 DO INSTRUMENTO LEGAL PARA A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE VEREADORES

Os subsídios dos Vereadores do Município de Alto Paraíso, para a referida legislatura foram fixados por meio da Lei Municipal nº 1107/2012, de 05.10.2012.

O ato de fixação do subsídio foi previamente examinado e tomado os devidos cuidados, quanto às regras, critérios e limites, estabelecidos na Constituição Federal e nos Pareceres Prévios ns. 032/2007, 043/2007, 09/2010 e 017/2010, a saber: a) natureza formal do ato de fixação (espécie ou tipo de ato utilizado na fixação); b) princípio da anterioridade (data-limite para fixação do subsídio); c) previsão de reajuste/recomposição/revisão dos subsídios; d) observância dos valores máximos (tetos) aplicáveis à espécie (Subsídio do Prefeito e Subsídio dos Deputados Estaduais), sendo assim, considerada estar LEGAL à Luz das leis Vigentes.

Considerando estar a legal o ato fixador do subsídio dos vereadores para a legislatura 2013/2016, a seguir analisaremos apenas os aspectos relativos à compatibilidade entre os pagamentos realizados e a observância dos valores máximos (tetos) aplicáveis à espécie.

5.2 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.2.1 GASTO TOTAL

Tendo em vista que o Município de Alto Paraíso, segundo o último censo demográfico, possuía 17.135 (dezessete mil, cento e trinta e cinco) habitantes, o Presidente da Câmara deve respeitar o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal que estabelece o percentual máximo de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior para

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 032
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



o total das despesas com o Poder Legislativo Municipal.

A base de cálculo do repasse à Câmara Municipal é formada pela receita arrecadada no exercício de 2015, conforme art. 29-A da CF.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR (2015)

CÁLCULO DO VALOR A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor
Imposto Predial e Territorial Urbano	152.548,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	500.718,71
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	47.339,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	602.141,26
Taxas	216.863,64
Contribuição de Melhoria	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.236,06
Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
Correção Monetária de Impostos	0,00
Correção Monetária de Outros Tributos	0,00
1 - Total das Receitas Tributárias - RTR	1.531.847,41
Cota-Parte do FPM	10.635.784,73
Cota do ITR	10.141,37
Cota-Parte do Imposto sobre o Ouro	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.683.668,78
Cota-Parte do IPVA	772.625,74
Cota-Parte do IPI s/Exportação	37.495,73
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	22.057,41
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	10.026,59
2 - Total das Receitas de Transferência - RTF	18.171.800,35
Receita Dívida Ativa Tributária	159.853,30
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	75.792,18
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
Correção Monetária da Dívida Ativa de Impostos	0,00
Correção Monetária da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA	235.645,48
4 - RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	19.939.293,24
5 - População estimada (IBGE)	17.135
6 - Percentual de acordo com o número de habitantes	7,00
7 - Limite Máximo Constitucional a ser Repassado ao Poder Legislativo Municipal = ((4x6)/100)	1.395.750,53
8 - Repasse Financeiro realizado no período (Balanço Financeiro da Câmara)	1.392.000,00
9 - % Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo ((10 ÷ 4)x100)	6,98

Fonte: Dados obtidos a partir da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (exercício 2015).

* Artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal/1988 (Redação dada conforme Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009). Legenda:

RTR = Receita Tributária Realizada no Exercício Anterior.

RTF = Receita de Transferência Realizada no Exercício Anterior. RDA = Receita de Dívida Ativa Tributária realizada no ano anterior

Conforme consta no demonstrativo acima verifica-se que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal não poderia ultrapassar o montante de R\$ **1.395.750,53** (um milhão.

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaiso@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 033
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e tres centavos), o qual corresponde a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências arrecadadas no ano anterior.

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de Alto Paraíso à esta Casa de Leis importou em R\$ **1.392.000,00** (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), correspondeu a 6,98% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior. Conforme demonstrado, o Executivo Municipal infringiu o inciso I, artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Resumimos abaixo, o Movimento dos Repasses no decorrer do Exercício de 2016, em conformidade com o Registrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro como Transferências Financeiras:

MÊS 2016	Valor Recebido R\$....	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	115.000,00	20/01/2016	
Fevereiro	115.000,00	23/02/2016	Repasso efetuado após data limite, conforme estabelecido no Inciso II, § 2º do art. 29-A da CF.
Março	115.000,00	21/03/2016	Repasso efetuado após data limite, conforme estabelecido no Inciso II, § 2º do art. 29-A da CF.
Abril	115.000,00	20/04/2016	
Maió	117.500,00	20/05/2016	
Junho	117.500,00 4.000,00	20/06/2016 28/06/2016	Repasso efetuado após data limite, conforme estabelecido no Inciso II, § 2º do art. 29-A da CF.
Julho	110.000,00 7.500,00	20/07/2016 28/07/2016	Repasso efetuado após data limite, conforme estabelecido no Inciso II, § 2º do art. 29-A da CF.
Agosto	117.500,00	30/08/2016	Repasso efetuado após data limite, conforme estabelecido no Inciso II, § 2º do art. 29-A da CF.
Setembro	117.500,00	20/09/2016	
Outubro	117.500,00	25/10/2016	Repasso efetuado após data limite, conforme estabelecido no Inciso II, § 2º do art. 29-A da CF.

Rua Paulo VI, 3726 – Alto Paraíso/RO – CEP: 76.862-000
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176 – Email: camaraaltoparaíso@hotmail.com